



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Assunto: **Defesa de Auto de Infração**

Processo: **08255.007606/2020-48**

Interessado: **INDRASEN BISSESSUR**

1. Trata-se de defesa contra o auto de infração nº 1330_00091_2020, lavrado contra o interessado pelo fato do mesmo ter excedido o prazo de estada regular no país em 771 dias.

2. O interessado, atualmente residente permanente com base em reunião familiar, basicamente alega em sua defesa a condição de hipossuficiência econômica visando a anistia do valor da multa.

3. De fato, o interessado apresenta documentos (extratos de transferência bancária internacional) e declaração de hipossuficiência econômica que corroboram as suas alegações.

4. Ressalte-se, que a declaração de hipossuficiência está de acordo com a Portaria nº 218/2018-MJSP, e possui presunção de veracidade, estando o declarante, em caso de afirmação falsa, sujeito a sanções nas esferas administrativa, cível e penal.

5. Desta forma, pelas razões acima expostas, **considero nulo o auto de infração nº 1330_00091_2020**, determinando que:

- Seja dada baixa no Auto de infração nº 1330_00091_2020 nos sistemas devidos;
- Sejam retirados eventuais alertas no STI-MAR, caso existam, referentes ao Auto de Infração em questão, em nome do interessado;
- Seja dada ciência ao interessada do teor desse despacho, preferencialmente através do e-mail cadastrado no SISMIGRA, ou caso não tenha, através de publicação do teor desse despacho no site da Polícia Federal;
- Após conclua-se o processo no SEI.

NOME
Cargo
Função



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ALMEIDA RODRIGUES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 18/05/2021, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18806172** e o código CRC **A425300D**.

Referência: Processo n° 08255.007606/2020-48

SEI n° 18806172